



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

0126  
*lan*

D E C R E T O N. 096/92

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE NOS PREÇOS DAS  
TARIFAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LÉLIO MOURA, Prefeito do Município de Angatuba, do  
Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe  
foram conferidas por Lei:

D=E=C=R=E=T=A :

Artigo 1. Ficam reajustadas as tarifas referentes ao percurso  
dos Ônibus Municipais, que passarão a vigorar da  
guinte maneira :

BAIRROS	PREÇO - Cr\$
Alto da Serra e Trevo da Polenghi .....	5.100,00
Arealzinho, Aterrado, Esaneia, Guareí Velho, Ma- tão, Papagaios, Ribeirão Grande e Salto .....	8.600,00
Boa Vista, Bom Retiro, Machadinho, Marianos, Mineiros, Serraria, Tavares e Pedra .....	6.100,00
Bom Bom, São Miguel do Barreiro, Campina do Monte Ale- gre, Pontilhão, Faxinal, Leites e Palmital .....	7.600,00
Diogos, Polenghi e Ribeiros .....	6.800,00
Vila Ribeiro .....	4.800,00

Parágrafo Único : O preço para TODOS OS PERCURSOS INTERMEDIÁRIOS  
passa a ser de Cr\$ 6.100,00.

Artigo 2. Fica estipulado o preço de Cr\$ 10.100,00 (dez mil e  
cem cruzeiros) por quilômetro rodado em viagens no  
território do Município e de Cr\$ 9.300,00 (nove mil e  
trezentos cruzeiros), para viagens fora do território  
do Município.

Artigo 3. Fica estipulada a taxa de Cr\$ 660,00 (seiscentos e  
sessenta cruzeiros) para embarque.

Artigo 4. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação  
e seus efeitos a partir de 03/11/92, revogadas as dis-  
posições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 04 DE NOVEMBRO DE 1992

*Lelio Moura*  
LÉLIO MOURA

- Prefeito Municipal -

Publicado na data supra.

*Maria Regina Pereira*  
MARIA REGINA PEREIRA

- Assessor Técnico -